



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA  
VARA 1ª CÍVEL DE PELOTAS /RS**

**Processo nº 022/1.18.0012075-1**

Recuperação Judicial

**LUIS HENRIQUE GUARDA**, administrador judicial do grupo **SÃO JORGE TRANSPORTES** vem à presença de Vossa Excelência apresentar o **RELATORIO DE ATIVIDADES E FINANÇAS** que envolve dados da empresa até fevereiro/2020 o que faz em anexo para uma melhor análise.

Salienta que está remetendo esta peça por meio eletrônico frente ao contido na recomendação no. 63/2020 do CNJ, em seu artigo 5º, que determina a manutenção das atividades fiscalizatórias por parte deste administrador judicial, ainda que de forma remota.

A empresa neste momento esta em operação mas com praticamente suas operações suspensas face a pandemia do covid-19, citando a titulo de exemplo a queda de 90% do volume de passageiros transportes em área urbana e 100% do transporte de turismo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Porto Alegre, 16 de abril de 2020.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**